

Declaração do Dirigente Máximo da IES

Pelo presente, o representante legal abaixo que subscreve, responsável pela Instituição de Educação Superior denominada (nome da IES), código e-MEC (nº), sediada em (endereço da IES), mantida pela (nome da mantenedora), CNPJ (número do CNPJ), bem como pela conformidade do ato de aditamento de descredenciamento voluntário de Instituição de Educação Superior, de acordo com os artigos 57 e 58, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, publicado no DOU nº 241, de 18/12/2017, Seção 1, página 7; e artigos 75 a 82 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017, publicada no DOU nº 245, de 22/12/2017, Seção 1, página 39, republicada no DOU nº 246, de 26/12/2017, Seção 1, página 785.

Para tanto, desde já, e sob as penas da lei, o requerente signatário, se compromete, por si e pela Instituição que representa, em relação as seguintes providências:

- a) Responsabilizar-se pela guarda do acervo documental de estudantes, de cursos e da IES até a finalização do processo, bem como pela entrega do acervo, organizado na forma disciplinada no Capítulo II, Seção VIII da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, à IES sucessora;
- b) Indicar a IES sucessora para entrega do acervo acadêmico, com apresentação de termo de aceite firmado por seu representante legal; e
- c) Comprovar o encerramento ou inexistência de pendências junto a programas do MEC vinculados aos cursos, tais como o Financiamento Estudantil – FIES e o Programa Universidade para Todos – Prouni.

Declara, outrossim, que tem ciência que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Compromete-se, ademais, a prestar e disponibilizar ao MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde do presente processo, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do pleito do processo em questão, nos termos dos artigos 57 e 58, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, publicado no DOU nº 241, de 18/12/2017, Seção 1, página 7; e artigos 75 a 82 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017, publicada no DOU nº 245, de 22/12/2017, Seção 1, página 39, republicada no DOU nº 246, de 26/12/2017, Seção 1, página 785.

_____, _____ de _____ de 20____

DIRIGENTE MÁXIMO DA IES